

DECRETO Nº 2.203 de 28 de maio de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-372.000,00** (trezentos e setenta e dois mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412900012019	33903500	0000	1.000,00
10500412900012019	33903900	0000	15.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701545100121018	44905100	0000	15.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
10802654300162105	33903900	0000	20.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901212200012046	33903600	0000	5.000,00
10901236100191024	44905100	0000	20.000,00
10901236100192052	33903000	0000	20.000,00
10901236200192144	31901300	0000	5.000,00
10901236500202048	33903000	0000	20.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
11002781200241052	44905100	0000	70.000,00
11002781200241052	44905100	0012	150.000,00
11002781200242058	33903900	0000	10.000,00
FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310824400312090	33504300	0000	5.000,00
11310824400312091	33903000	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE			
11401812200012093	31901300	0000	5.000,00

11401812200012093	33903600	0000	3.000,00
11401812200012093	33903900	0000	3.000,00
TOTAL			372.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701545100121017	44905100	0000	20.000,00
10701545100121018	33903900	0000	55.000,00
10701754400131015	33903900	0000	12.000,00
10701754400131015	44905100	0000	12.000,00
SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO			
10901212200052047	33903900	0000	50.000,00
10901339100221027	44905100	0000	9.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
11002781100242116	33903600	0000	10.000,00
11002781100242116	33904800	0000	4.000,00
11002781200241064	44905100	0000	19.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
11202060200262081	44905200	0000	12.000,00
11202060200292079	44905100	0000	4.000,00
11202060200292079	44905200	0000	4.000,00
11202060500271054	33903000	0000	4.000,00
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE			
11401569500121074	33903000	0000	10.000,00
11401569500121074	44905100	0000	56.000,00
11401854100151041	33903000	0000	3.000,00
11401854100152096	33903000	0000	3.000,00
ENGARGO GERAIS DO MUN. SOB. SUPERVISÃO SMF			
11502884300002024	46907100	0000	85.000,00
TOTAL			372.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de maio de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai -RJ